



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 015/2020
De 02 de julho de 2020.**

“Dispõe sobre autorização para contratação direta de profissionais da área da saúde para suprir demanda de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros, decorrente e de afastamentos por ordem médicas, durante período de enfrentamento da pandemia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente autorizado, enquanto perdurar o período da pandemia, a efetuar contratação direta de profissionais da área de saúde, especificamente médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, preferencialmente utilizando-se do cadastro de reserva do Processo Seletivo vigente, respeitando-se a ordem de classificação.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o caput serão com o objetivo de suprir as demandas de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros, decorrente de afastamento por ordem médica dos profissionais substituídos.

Art. 2º Fica excepcionalmente autorizada, enquanto perdurar o período da pandemia, a designação da função comissionada de Diretor Clínico do Hospital, prevista na Anexo III, da Lei 1.333/2017, para servidores médicos contratados em designação temporária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Em, 02 de julho de 2020.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

Pinheiros (ES), 02 de julho de 2020.

MENSAGEM N° 015/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 015/2020, que **“Dispõe sobre autorização para contratação direta de profissionais da área da saúde para suprir demanda de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros decorrente e de afastamento por ordem médica e dá outras providências.”**

Justifica-se a proposição do referido projeto em razão da necessidade de proceder a contratação direta dos seguintes profissionais da saúde: médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, para ocupar vagas no quadro de pessoal desta municipalidade decorrentes de afastamento por ordem médica, durante período que perdurar a pandemia provocada pelo novo coronavírus.

O referido projeto visa garantir que não ocorram interrupções do atendimento e acesso da população aos serviços de saúde prestados no Hospital e em Unidades de Saúde do Município.

Dessa forma, novas contratações de profissionais se tornam necessárias para dar continuidade e não comprometer a eficiência, prestação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, considerando a urgência e imperiosa necessidade pública na contratação dos referidos profissionais é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal